





#### Edital nº 032, de 26 de Novembro de 2014.

O Presidente do Colegiado do Curso de **MATEMÁTICA** na modalidade a distância da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 022, de 11 de junho de 2007, do Conselho Superior, e neste Edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições dos candidatos aos cargos de **COORDENADOR** (A) E VICE-COORDENADOR (A) do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância.

#### 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, desde que graduados em Matemática ou pós-graduados em áreas de concentração relacionadas, a juízo da Congregação, com o referido curso.
- 1.2 O candidato que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do candidato eleito.
- 1.3 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:
  - 1.3.1. Não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital;
  - 1.3.2. Estejam afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos:
  - 1.3.3. Sejam contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Data: 04, 05 e 09 de Dezembro de 2014.
- 2.2. Local: Núcleo de Educação a Distância (NEAD) Secretaria do Curso de Matemática.
- 2.3. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, pessoalmente, pelo(s) interessado(s), de declaração (ver ANEXOS I e II deste Edital) escrita e assinada, de que são candidatos ao cargo de *Coordenador (a)* ou *Vice-Coordenador (a)* do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um mesmo candidato, em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-Coordenadoria de Curso, de acordo com a Resolução CONSU nº 022, de 11 de junho de 2007, em seu artigo 4º, § 2º.

#### 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documentação de identidade (RG, funcional ou da biblioteca da UFSJ):
  - 3.1.1. os alunos inscritos no Curso de Matemática no atual período letivo;
  - 3.1.2. os docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministrem aulas no Curso, e em período letivo coincidente a época da eleição.
- 3.2. Não compõem o Colégio Eleitoral para os fins do presente Edital os professores visitantes e/ou substitutos.







# 4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 17 de Dezembro de 2014.

4.2. Horário: das 8h às 18h.

4.3. Local: Votação eletrônica via plataforma do Curso, pelo endereço eletrônico <a href="http://grad.nead.ufsj.edu.br/mat/site/">http://grad.nead.ufsj.edu.br/mat/site/</a>

#### 5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0.5 * \left[ \frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right]$$

5.3. Deve-se entender por

X = índice de votação

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar

nac = número de votos recebidos dos alunos aptos a votar

NAC = número total de eleitores alunos aptos a votar

- 5.4. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.5. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente

I - obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II – possuir maior titulação acadêmica.

- 5.6. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que
  - 5.6.1. Contiverem mais de uma indicação;
  - 5.6.2. Registrarem indicação de candidatos não-inscritos;
- 5.6.3. Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
- 5.6.4. Estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.
- 6 Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 7 O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.
- 6. O mandato do **Coordenador** e **Vice-Coordenador** é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.







Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 26 de Novembro de 2014.

Prof. Jorge Andrés Julca Ávila Coordenador do Curso de Matemática na modalidade a distância da UFSJ







### **ANEXO I**

## CARTA DE CANDIDATURA

# PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

	Em	resposta	ao	Edital	032.	de	26	de	novembro	de	2014,	eu,	Professor
(a)		•							epartament				
Universion	dade F	ederal de	São	João D	el-Rei	, apr	eser	ito ca	andidatura, esta mesma	para	Coorde	nado	
Agradecendo antecipadamente a atenção, apresentamos cumprimentos.													
São João Del-Rei, de Dezembro de 2014.													







### **ANEXO II**

## CARTA DE CANDIDATURA

# PARA VICE – COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA

	Em	resposta	ao	Edital	032,	de	26	de	novembro	de	2014,	eu,	Professor
(a)					_do			D	epartament	0			da
Universion	dade F	ederal de	São	João D	el-Rei	, apr	esen	to ca	andidatura,	para	Vice -	Coord	lenador do
Curso de Licenciatura em Matemática modalidade a distância desta mesma universidade.													
Agradecendo antecipadamente a atenção, apresentamos cumprimentos.													
São João Del-Rei, de Dezembro de 2014.													